



**ESTADO DO PARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015001-CMNT**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015-CMNT**

**ATA DE SESSÃO**

Cumprido a legislação vigente. Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze às 10:00 (horas), na sala de reuniões da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**, sito a Praça da Bandeira, S/Nº, Centro, Nova Timboteua-PA, CEP: 68.730-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela **PORTARIA Nº 001-B/2015**, de 05 de janeiro de 2015, com delegação de poderes para abrir, apreciar, julgar e adjudicar a habilitação e proposta apresentada pela Pessoa Física: **ALAN FREIRE DE ALENCAR**, inscrito no CPF nº 771.528.402-53 e OAB/PA nº 14180, residente na Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 289, Castanheira, Belém/PA. A comissão permanente de licitações deu prosseguimento ao feito considerando o que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93: Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Portanto o Senhor presidente mandou que se verificasse a proposta apresentada pelo signatário achados em Poder desta Comissão, sendo constatado que o mesmo encontrava-se devidamente assinada e identificada. Prosseguindo a reunião foi analisado o valor da proposta, tendo a empresa apresentado o preço global **30.693,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais)**, por um período de 12 (doze) meses. Verificou-se que a proposta da empresa, estava em conformidade com o valor proposto pela Administração para a prestação dos serviços, sendo, portanto, aprovada por unanimidade no certame. Foi dada a palavra ao representante para manifestar quanto à legitimidade do ato processual, este deixou de apresentar qualquer manifestação, dando-se por aceite as disposições constantes desta ATA. Não havendo mais nada a se tratar o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão lavrando-se esta ATA, que após lida e achada conforme, vai por todos assinada e em seguida enviando o processo ao GABINETE DO PRESIDENTE para análise, adjudicação e posterior homologação do Senhor **Carlos Miguel Barbosa Lobo**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Timboteua, se esta for sua compreensão. Eu **Marcos Geovanni Moura Bezerra**, apreciei e a redigir.

---

**Marcos Geovanni Moura Bezerra**  
Presidente

---

**Mauro Jurandir G. Barbosa**  
Membro

---

**Lucilene de Souza Queiroz**  
Membro

---

**Alan Freire de Alencar**  
OAB/PA nº 14180